



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 28/2022 – Protocolo nº 133/22**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 5.299/2021 e 5.300/2021.”

RELATOR: **Ver. Carlos Delgado**

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2022, de autoria Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 133/22, que “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 5.299/2021 e 5.300/2021.”

### PARECER

A iniciativa encontra sustentação pelo art. 96, inc. XXVII, letra “c” da Lei Orgânica Municipal. E de acordo com o art. 67 da mesma Lei Orgânica do Município, conjuntamente com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, verifica-se compete a respectiva Comissão de Finanças e Orçamento para opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a inclusão de Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, para execução de programas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural (Pavimentação Asfáltica e Melhoria da Infraestrutura Rodoviária), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Recuperação de Espaços Esportivos e Programa Ilumina), no Fundo Municipal de Cultura (Implantação de Sub-Estação de Energia no Teatro Rosalina Pandolfo Lisboa), na Secretaria Municipal de Turismo (Construção de Centros de Apoio ao Turista, Construção de área Turística – Largo da Beira Rio, Revitalização da Infraestrutura Shopping da Baixada.)

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei..

Sala das Comissões, em 15 de março de 2022.

**Ver. Carlos Delgado**  
Relator

Aprovado o Parecer

De acordo:

Contrário: